



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS, HUMANAS LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



EDITAL DE BOLSAS - Nº002/2026

Retificado em 20/03/2026

(CONCESSÃO)

Fixa normas para concessão de bolsas de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFRN para o ano de 2026.

O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGArC) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, nos termos da RESOLUÇÃO Nº. 01/2025 DE 16 ABRIL DE 2026, que estabelece critérios para concessão ou renovação de Bolsas do PPGArC, estabelece e torna públicas as normas para inscrição no processo seletivo para o preenchimento das vagas de BOLSAS de acordo com a citada Resolução.

I- Bolsas disponíveis

Serão disponibilizadas **08** bolsas para o curso de **Doutorado em Artes Cênicas** e **10** bolsas para o curso de **Mestrado em Artes Cênicas**, sendo assim distribuídas:

- Doutorado

a) 3 (três) bolsas – renovação;

b) 5 (cinco) bolsas – solicitação inicial, assim distribuídas:

- 01 (uma) bolsa destinada a discente ingressante em 2025 oriundo(a) de vaga de ações afirmativas; contemplando candidatos oriundos das vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ) ou pessoas com deficiência (PcD).
- 02 (duas) bolsas destinadas a discentes ingressantes em 2026 oriundos(as) de vagas de ações afirmativas; contemplando candidatos oriundos das vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ) ou pessoas com deficiência (PcD).
- 02 (duas) bolsas destinadas a discentes ingressantes em 2026 oriundos(as) de vagas de ampla concorrência.

- Mestrado

a) 6 (seis) bolsas – renovação;

b) 4 (quatro) bolsas – solicitação inicial (Turma 2026), assim distribuídas :

- 02 (duas) bolsas destinadas a discentes ingressantes em 2026 oriundos(as) de vagas de ampla concorrência.
- 02 (duas) bolsas destinadas a discentes ingressantes em 2026, oriundos(as) de vagas de ações afirmativas, contemplando candidatos oriundos das vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ) ou pessoas com deficiência (PcD).

§ 1º Conforme Resolução 01/2025-PPGArC para as novas concessões a distribuição de vagas acompanha a política de ação afirmativa do PPGArC.

§ 2º A classificação do (a) discente não significa garantia de bolsas. Estas serão liberadas segundo a sua disponibilidade pelas agências de fomento.

II- Das inscrições

A inscrição para a Seleção de Bolsistas será efetuada no período de 13 a 22 de março de 2026, através do e-mail ppgarc.ufrn@cchla.ufrn.br.

A Secretaria do Programa irá confirmar as inscrições e recebimento da documentação necessária, respondendo ao e-mail e não se responsabilizará por e-mails não recebidos dentro do prazo.

Estão aptos a concorrer às bolsas os (as) alunos (as) regulares, dos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGArC, desde que não estejam em período de prorrogação.

Os (As) atuais bolsistas não terão suas bolsas renovadas automaticamente, devendo concorrer, anualmente, ao Edital de bolsa, juntamente com os (as) demais candidatos (as), mas dentro da modalidade de “renovação”.

II- Documentação

Os (As) candidatos à solicitação de bolsa deverão enviar aos e-mails da secretaria e da coordenação, os seguintes documentos:

1. Formulário de solicitação formal da bolsa, disponibilizado no site https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=4073&idTipo=4, com anuência do(a) orientador(a) (ANEXO I) ;
2. Curriculum Lattes no CNPq atualizado;
3. Documentação Comprobatória da Produção Acadêmica a ser pontuada, Anexo II, devidamente preenchido pelo (a) candidato (a). Os documentos comprobatórios **devem ser encaminhados em PDF ÚNICO** e na ordem dos itens do Anexo II.

4. Comprovante de residência em Natal ou região metropolitana (o comprovante deve estar no nome do candidato ou este deve apresentar uma declaração do titular atestando a residência do candidato);
5. Candidatos (as) que concorrem às vagas de ações afirmativas deverão, no ato da solicitação de inscrição, reenviar, ainda, a autodeclaração Étnico-racial, para candidatos (as) pretos (as) ou pardos (as) enviada no ato da inscrição no PPGArC.
6. Candidatos(as) optantes na modalidade de vagas pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei, deverão, no ato da solicitação, reenviar a Autodeclaração de pessoa com deficiência nos termos da lei enviada no ato da inscrição no PPGArC.

§ 1º A comissão de bolsas consultará os documentos e resultados dos processos seletivos de ingresso no PPGArC para validar as autodeclarações, a fim de verificar a elegibilidade do candidato na modalidade de ações afirmativas.

III- Critérios de avaliação para concessão

- I. Dedicção integral ao Mestrado e ao Doutorado;
- II. ausência de vínculo empregatício;
- III. não acúmulo de Bolsas;
- IV. não recebimento de proventos oriundos de aposentadoria;
- V. não usufruto anterior de outra Bolsa de Pós-Graduação sem a Defesa da Dissertação ou Tese;
- VI. Formação e titulação na área, produção bibliográfica e/ou artística, conforme o Anexo II desta Resolução, referente aos últimos dez anos contados a partir da data de publicação do edital.
- VII. condição socioeconômica do (a) candidato (a) levando em consideração os dispositivos atribuídos pela UFRN. O (A) candidato (a) à bolsa deverá solicitar à PROAE uma avaliação de situação socioeconômica e anexá-la ao pedido de Bolsa, ou comprovar a situação de vulnerabilidade através do Cadastro Único. Aos (Às) candidatos (as) que comprovarem a situação de vulnerabilidade socioeconômica, serão acrescidos 50 pontos na pontuação total classificatória.
- VIII. não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do PPGArC.

§ 1º Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate, na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na Produção Intelectual (Bibliográfica e/ou Artística e/ou Técnica).
- b) Maior pontuação na Nota Final da Prova Escrita obtida no Edital de ingresso no PPGArC.
- c) Maior idade.

V - Cronograma

ATIVIDADE	PRAZO
Inscrições por meio de envio de e-mail à Secretaria do PPGArC, através do e-mail ppgarc.ufrn@cchla.ufrn.br	13 a 22 de março de 2026, até às 23h59
Avaliação dos candidatos pela Comissão de Concessão de bolsas	23 de março a 05 de abril de 2026
Divulgação do Resultado	06 de abril de 2026, até 23h59
Recurso (solicitação por e-mail)	07 de abril 2026, até 23h59
Resultado Final (pós-recurso)	09 de abril 2026, até 23h59
Validação pela Coordenação do PPGArC da lista de classificados.	10 de abril de 2026
Envio de documentação (Plano de Trabalho, Ficha de Cadastro e Termo de Responsabilidade) para o e-mail ppgarc.ufrn@cchla.ufrn.br Para o cadastro da bolsa é necessário que o(a) candidato(a) tenha conta corrente no Banco do Brasil.	12 de abril de 2026

VI – Obrigações do(a) Bolsista

- I. dedicação integral às atividades da Pós-Graduação;
- II. não constituição de vínculo empregatício no período da Bolsa, sem anuência prévia do PPGArC, nas condições e conforme disposto nesta Resolução;
- III. realização de Estágio Docente, nos termos do Regulamento do PPGArC e conforme o estabelecido no art. 18 da Portaria No 76/2010- CAPES e na Resolução No 008/2022-CONSEPE/UFRN, para o caso de mestrandos e doutorandos;
- IV. cumprimento dos prazos formais do PPGArC (Apresentação de Projeto, Exame de Proficiência, Exame de Qualificação, Defesa etc.). Na impossibilidade de cumprimento de um desses prazos, o (a) Bolsista deve justificar-se formalmente ao Colegiado do PPGArC, com pelo menos 45 dias de antecedência, para avaliação e devidas providências;

- V. apresentação de Relatório semestral, com descrição detalhada de atividades, em Formulário próprio do PPGArC;
- VI. menção ao apoio da Agência de Fomento em sua produção científico- acadêmica, ao Grupo de Pesquisa e ao (à) Orientador(a) em todos os trabalhos artístico-culturais ou acadêmicos produzidos em decorrência do projeto desenvolvido no programa de pós-graduação;
- VII. manutenção de bom desempenho acadêmico, segundo os termos indicados no Relatório de Atividades para renovação de Bolsas;
- VIII. zelo no cumprimento das disposições regulamentares da Agência de Fomento que concedeu a Bolsa;
- IX. devolução à Agência de Fomento dos valores pagos no caso de desistência e não Defesa da Dissertação ou Tese.

VI. Do resultado e casos omissos

Os casos omissos deste Edital deverão ser encaminhados pela Comissão de Bolsas para a Coordenação do PPGArC e objeto de decisão do Colegiado.

Natal, 11 de março de 2026.

Profa. Dra Monize Oliveira Moura (Presidente)
Prof. Dr. Sebastião de Sales Silva (Representante Docente)
Raimundo Nonato Santos da Costa (Representante Discente)
Comissão de Concessão de Bolsas do PPGArC

**ANEXO I: Formulário de Solicitação de Bolsas de Mestrado e Doutorado
PPGArC/UFRN**

Edital n. 004/2025-PPGArC

[Disponível em formato editável na página do PPGArC:
https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=4073&idTipo=4]

Nome do(a) Candidato(a):	
Curso:	
Linha de Pesquisa:	
Orientador(a):	
Ano de Entrada:	Previsão de Defesa:
() Solicitação Inicial ou () Renovação	

Check list dos Documentos:

- () Formulário de solicitação formal da bolsa, disponibilizado no site www.posgraduacao.ufrn.br/ppgarc, com anuência do(a) orientador(a);
- () Currículo Lattes no CNPq atualizado;
- () Comprovantes da Produção Acadêmica;
- () Avaliação da situação sócio econômica fornecida pela UFRN (opcional);
- () Comprovante de Residência na região metropolitana de Natal;
- () Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) enviada no ato da inscrição no PPGArC (para candidato(a) que concorre às vagas de ações afirmativas)
- () Autodeclaração de pessoa com deficiência nos termos da lei enviada no ato da inscrição no PPGArC (Candidatos(as) optantes na modalidade de vagas pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei)

Exclusivo para Renovação:

- () Relatório de Atividades em formulário disponibilizado na página do PPGARC em Documentos>Outros>Formulário – Modelo de Relatório de Atividades para Renovação de Bolsa; Disponível em:

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=4073&idTipo=4

Assinatura de anuência do(a) orientador(a):

Local:

Data:

Assinatura do requerente:

ANEXO 2

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS À CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS (MESTRADO E DOUTORADO) - Edital n. 004/2025-PPGArC

OBS.: Só serão consideradas as produções dos últimos 10 anos, a contar da data de publicação do edital.

Formação e titulação			
Curso	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação Final
Graduação na área de Artes Cênicas	50	100	
Graduação em outras áreas	25	50	
Pós-graduação lato sensu na área de Artes Cênicas	50	100	
Pós-graduação lato sensu em outras áreas	25	50	
Pós-graduação stricto sensu na área de Artes Cênicas	100	200	
Pós-graduação stricto sensu em outras áreas	75	150	
Produção Bibliográfica			
Artigos publicados (por QUALIS)	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação Final
A	100	-	
B	50	150	
C	10	20	
Capítulos de livros (com ISBN)	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação Final
-	40	120	

Livros (com ISBN)	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação Final
-	150	450	
Organização de livros (com ISBN)	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação Final
-	25	50	
Trabalhos publicados em anais de eventos (com ISBN)	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação Final
Completo	25	75	
Resumo	10	30	
Apresentação de trabalho em evento	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação Final
-	10	30	
Demais produções bibliográficas	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação Final
Tradução de artigo	25	50	
Tradução de livro	50	100	
Produção artística/cultural			
	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação Final
Artes Cênicas/Performance	50	250	
Artes Visuais	30	120	
Música	30	120	
Outras produções artísticas/culturais	15	60	
Atividades acadêmicas			

	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação Final
Participação como bolsista ou voluntário de projetos de ensino, pesquisa ou extensão	20 (por semestre)	200	
Produção Técnica (palestras, workshops, conferências e cursos de curta duração ministrados)	15	90	
PONTUAÇÃO TOTAL			



EDITAL Nº 301/2026 - PPGARC (13.28)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/03/2026 10:48)

MONIZE OLIVEIRA MOURA
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO - TITULAR
PPGARC (13.28)
Matrícula: ###917#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **301**, ano: **2026**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **13/03/2026** e o código de verificação: **6f1c52c201**